

LEI Nº. 623/2010
DE: 25/06/2010

SUMULA: Cria e Inclui, Metas e Ações na Lei nº 569/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sulina, Estado do Paraná para o quadriênio de 2010 a 2013 e na Lei nº 543/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Eu CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ação nº. 2.043 – MENOR APRENDIZ

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão no PPA 2010 a 2013 e na LDO 2010 da Ação **2.043 - MENOR APRENDIZ** e seus respectivos valores das metas fiscais, a saber:

Prefeitura Municipal de Sulina – PR.

PPA Quadriênio 2010/2013 – Versão Nova

Identificação da Ação

Acção Nova

Unidade Gestora: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0014 - ENFRENTAMENTO À POBREZA, PROMOÇÃO SOCIAL E AMPARO A FAMÍLIA E SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL

AÇÃO: 2.043 – Menor Aprendiz

Objetivo: Atender a Programa Social Municipal de profissionalização de adolescentes na modalidade de aprendizagem, relacionadas com a proteção da criança e adolescente e de combate ao trabalho infantil (Recomendação Circular nº. 03/2009 do Ministério Público do Trabalho).

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Promoção Social

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade /Medida	Ano	Metas Físicas	Valor
2.043 - MENOR APRENDIZ	Secretaria Municipal de Promoção Social	A	Menor Atendido	Menor	2010	4	29.000,00
					2011	4	30.450,00
					2012	4	31.972,50
					2013	4	33.571,12
TOTAL						16	124.993,62

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2010-2013 no Programa de Governo nº 14 a Ação nº 43, com as respectivas categorias econômicas, fontes de recursos e valores, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0501	Secretaria Municipal de Promoção Social			
08.244.0014.2.043000	Menor Aprendiz			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ...	2010	0 1000	10.000,00
		2011	0 1000	10.500,00
		2012	0 1000	11.025,00
		2013	0 1000	11.576,26
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	2010	0 1000	2.000,00
		2011	0 1000	2.100,00
		2012	0 1000	2.205,00
		2013	0 1000	2.315,25
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais.....	2010	0 1000	5.000,00
		2011	0 1000	5.250,00
		2012	0 1000	5.512,50
		2013	0 1000	5.788,12
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2010	0 1000	1.000,00
		2011	0 1000	1.050,00
		2012	0 1000	1.102,50
		2013	0 1000	1.157,62
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..	2010	0 1000	4.000,00
		2011	0 1000	4.200,00
		2012	0 1000	4.410,00
		2013	0 1000	4.630,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2010	0 1000	7.000,00
		2011	0 1000	7.350,00
		2012	0 1000	7.717,50
		2013	0 1000	8.103,37

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes do PPA 2010/2013, os valores, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0502	Departamento de Promoção Humana			
08.242.0016.2.031000	Atenção ao Portador de Deficiência			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2010	0 1000	9.000,00
		2011	0 1000	9.450,00
		2012	0 1000	9.922,50
		2013	0 1000	10.418,62
0503	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
08.243.0017.6.032000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2010	0 1000	20.000,00
		2011	0 1000	21.000,00
		2012	0 1000	22.050,00
		2013	0 1000	23.152,50

Art. 5º Os acréscimos previstos no artigo 3º e as reduções previstas no artigo 4º serão efetuados também nas metas fiscais estabelecidas na Lei nº 543/2009 de 25 de maio de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 25 de junho de 2010, 24º da Emancipação e 22º de instalação.

CARLOS OLNEZ DALCIM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de junho de 2010.